

Moção

Tomada de posição sobre a criação dos Mega Agrupamentos de Escolas

Pretende o Ministério da Educação, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, DR 1.ª série de 14 de Junho, criar Mega Agrupamentos de Escolas, fundindo Agrupamentos em nome da reorganização da rede escolar.

Considerando que:

- houve uma forma acelerada, descoordenada, sem participação dos agentes alvo e oculta no decurso de todo este processo;
- a carga educativo-pedagógica que envolve, nomeadamente, o distanciamento da comunicação entre a direcção e as escolas e a comunidade educativa;
- há o desmoronamento da identidade dos respectivos Agrupamentos e das Escolas;
- a especificidade do ensino, pós 3.º ciclo, cujo objectivo é o de preparar e capacitar os alunos para uma profissão ou área vocacional que lhe dê acesso ao ensino superior;
- não há certeza de que a escola do ciclo terminal de estudos (a secundária) receberá todos os alunos provenientes de ciclos inferiores dentro do Mega Agrupamento;
- há o desmoronar de um trabalho executado pelos órgãos de gestão dos Agrupamentos no que concerne ao ensino de proximidade, estabelecendo as pontes entre as famílias, a escola e a comunidade local.

Tratando-se de um processo complexo, que se pretende implementado numa fase em que a comunidade educativa está em consolidação do processo desencadeado pelo Decretos-lei n.º 115-A/98 e 75/2008, deveriam os diversos agentes da comunidade educativa serem também envolvidos.

Esta medida, apesar de não ser consensual, nem aclarada objectivamente aos principais destinatários, para não se tornar de livre arbítrio dos Directores Regionais, deveria pela legislação portuguesa, ser precedida de regulamentação, não o sendo dificilmente poderá ser aceite por quem de direito.

Perante a situação, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas "O Rouxinol", reunido em Corroios, em 15 de Julho de 2010, contesta esta decisão governativa, apelando para que a decisão de se optar pelo Mega Agrupamento seja concretizada após a auscultação dos agentes das comunidades educativas, sendo tomada aquela que melhor satisfizer cada um dos Agrupamentos/escolas envolvidos.

Esta Moção foi aprovada por unanimidade, sendo dada a conhecer ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro-Ministro, à Senhora Ministra da Educação, aos Senhores Deputados da Comissão Parlamentar de Educação, ao Senhor Director Regional DRELVT, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, à Federação dos Sindicatos dos Professores, à CONFAP, à CNIPE e à FERSAP.

Corroios, 20 de Julho de 2010

A Presidente do Conselho Geral



(Ana Lúcia Alves Duarte dos Santos)